



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/23 Coordenadoria da Administração

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “XXXI EXPOFAR”, COM PREVISÃO DE OCORRER ENTRE OS DIAS 30 DE MARÇO DE 2023 A 02 DE ABRIL DE 2023, MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA (EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA), RODEIO E ATRAÇÕES DE ENTRETENIMENTO.

### **1. JUSTIFICATIVA**

**1.1.** Considerando a pandemia mundial ocasionada pelo covid-19, que impossibilitou a realização do evento no ano de 2022, e considerando o novo cenário de saúde no ano de 2023 a nível nacional, resolve-se realizar a XXXI EXPOFAR.

**1.2.** A EXPOFAR está em sua 31ª edição, sendo um evento tradicional de comemoração ao aniversário do município, realizado no Recinto de Exposições Luiz Garbelotto, com entrada gratuita á população, e ao longo dos anos vem crescendo e se fortalecendo dentro do calendário municipal e regional.

**1.3.** Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Fartura não dispõe de quadro funcional especializado na natureza agropecuária, bem como em número suficiente para realização de evento de tal dimensão, em concomitância com as atividades cotidianas da instituição poderia, junto aos demais custos do evento, acarretar uma onerosidade excessiva ao Erário.

**1.4.** Entende ser viável a organização e realização através de uma entidade sem fins lucrativos, tendo em vista que as mesmas não buscam lucro, possibilitando a realização por um custo mais baixo e eficiente, envolvendo a comunidade e as questões sociais dentre os objetivos do evento.

**1.4.1.** Dada a grandiosidade do evento, além da notável importância para a economia local, se faz necessária a gestão por parte de empresa, que deve obedecer aos critérios e exigências previamente estabelecidas neste Edital, que torna pública a oportunidade para manifestação de interesse das entidades para a organização e realização do evento.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

**2.1.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, associações e entidades que possuam interesse público e atividade pertinente e compatível com organização de eventos e feiras de exposições, que estejam regulares com suas obrigações fiscais e legais, nos termos deste Edital, e que demonstrem a identificação do subscritor da proposta, a indicação do interesse público envolvido, o diagnóstico da realidade do evento, e a demonstração de viabilidade da Entidade interessada em realizar a XXXI EXPOFAR, através de indicativos que demonstrem condições materiais e estruturais de se realizar o evento, dentro outros elementos que considere necessário para execução da ação pretendida a ser realizada de 30/03/2023 á 02/04/2023.

**2.2.** O encaminhamento dos documentos exigidos pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste Edital e das legislações afins vigentes. A interessada é responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

**2.3.** É proibida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO DE FARTURA**, assim como aquelas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Fartura.

**2.3.1.** Não poderão participar pessoas físicas.

## **3. PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**3.1.** De 11/01/2023 a 17/01/2023, até às 17:00 horas, mediante protocolo de manifestação de interesse em realizar o evento e apresentação da documentação abaixo relacionada.

**3.2.** O envelope deverá ser apresentado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, localizado á Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro.

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Á PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Em um único envelope, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

- a) Manifestação de Interesse assinada pelo representante legal da Entidade, sob as condições relacionadas no item **6**.
- b) Ato constitutivo, cópia do estatuto social registrado e cópia da ata de eleição do quadro dirigente devidamente registrado, e suas alterações, se for o caso;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a realização de feiras, festas ou eventos;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual.
- g) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede da Entidade ou outra prova equivalente;
- h) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata (recuperação judicial) expedida pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**j1)** As pessoas jurídicas não sujeitas a falência deverão apresentar Certidão de Regularidade de distribuição de processos de execução, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**k)** Comprovação do título de Utilidade Pública Municipal (se for o caso);

**l)** Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, conforme o estatuto, com endereço, telefone, email, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – (CPF) de cada um deles;

## **5. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Apresentação dos documentos	De 11/01/23 a 17/01/23
Análise das propostas	18/01/23
Divulgação do resultado	19/01/23

## **6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EVENTO E APOIO DA PREFEITURA:**

**6.1.** Com o intuito de realizar a XXXI EXPOFAR, a Prefeitura Municipal disponibilizará todo o espaço e estrutura presente do Recinto “Luiz Garbelotto”, proporcionando à Entidade as condições mínimas de organizar o evento. A Entidade deverá seguir as edições dos últimos anos, apresentando:

**A** - Circuito de rodeio

**B** – Estrutura de arquibancadas, camarotes e palco

**C** – Infraestrutura

**D** - Segurança

**E** - Atrações diversificadas de entretenimento para atrair público de todas as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

faixas etárias

**F** - Cavalgada

**G** - Praça de alimentação / restaurantes diversificados / pontos de bebidas

**H** - Stands / box / barracas de exposições

**I** - Estacionamento com seguro

**6.2.** As especificações mínimas de cada item constam no Anexo I – Termo de Referência.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas no site da Prefeitura Municipal Fartura e no Diário Oficial do Município.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, podendo a Comissão realizar diligências.

As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança do certame.

**As informações relativas a esta Chamada Pública poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Fartura - Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro, Fartura/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, ou pelo telefone: (14) 3308-9300.**

Fartura, 09 de Janeiro de 2023.

**LUCIANO PERES**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente documento tem por finalidade estabelecer os parâmetros e exigências mínimas para o cumprimento do objeto deste chamamento público, que visa selecionar propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos, objetivando organizar e realizar a XXXI Espofar, Festa de Aniversário de 132 anos do município de Fartura, que acontecerá nos dias 30/03, 31/03, 01/04 e 02/04 do corrente ano, no espaço público denominado Recinto de Exposições “Luiz Garbelotto”.

Excetuando a base física já existente no local que será utilizada, todos os demais requisitos de infraestrutura deverão ser providenciados pela Entidade.

A operacionalização desta permissão destina-se a atender o público presente durante todo o evento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como normas e recomendações da legislação vigente.

Durante o evento, a Empresa/Associação **deverá** promover: o tradicional Torneio Leiteiro, exposição de gado de corte, exposição de pequenos animais e exposição de cavalos.

- Especificações mínimas detalhadas:

### **A – do Circuito de Rodeio:**

Deverá ser contratado circuito de rodeio para apresentação nos 04 dias do evento.

A Companhia de Rodeio deverá ter renome regional e/ou nacional, trazendo entretenimento e diversão a população, seguindo a tradição das últimas edições da EXPOFAR.

O circuito também deve abranger: locutor, boiadas (mínimo de 25 touros), tropas (mínimo de 15 cavalos), seguro de vida para competidores e hospedagem e alimentação para competidores.

### **B – das Estruturas de arquibancadas, Camarotes e Palco:**

Características mínimas da arquibancada: 55m de arquibancada coberta, decoração.

Características mínimas dos camarotes: 130 camarotes (2,5mX2,5m cada), cobertos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Área vip acoplada aos camarotes (30mX30m), decoração.

Características mínimas palco: 02 unidades, 16mX14m.

## **C – da Infraestrutura:**

Banheiros químicos, Banheiros container (mínimo 03) e Equipe para limpeza dos banheiros, Fechamento metálico, Gradil.

## **D – da Segurança:**

Segurança privada, Catracas para portarias, Gerador stand by e Guardas noturnos.

## **E – das Atrações diversificadas de entretenimento para atrair público de todas as faixas etárias:**

A Entidade interessada deverá apresentar atrações de entretenimento voltadas a atender o interesse de todas as faixas etárias.

Dentre elas, deverá ser contratado um Parque de Diversões contendo, no mínimo, 10 (dez) atrações, para o público adulto e infantil.

Os brinquedos oferecidos devem dispor de todos os equipamentos de segurança necessários, bem como conter a placa da última revisão ou manutenção realizada. O Parque deve possuir capacitação técnica suficiente e brinquedos em perfeitas condições de uso.

## **F – da Cavalgada:**

Seguindo a tradição do evento, a Entidade deverá organizar a “Cavalgada da XXXI Expofar”, envolvendo os cavaleiros, muladeiros, tropeiros e comitivas da cidade de Fartura e região, para realizarem o desfile de seus animais, percorrendo um trajeto pelo interior da cidade, com entrega de troféu ou medalha aos participantes.

Deverão ser permitidas todas as modalidades de desfile de equinos e bovinos, sendo proibido que motos e carros percorram o trajeto.

## **G – da Praça de alimentação / Restaurantes diversificados / Pontos de bebidas:**

A praça de alimentação deverá ser coberta, composta de barracas, box, stands de restaurantes/lanchonetes/fast foods/bebidas em geral para proporcionar á população



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

grande variedade de opções de alimentos para consumo.

A Entidade deverá deixar o mínimo de 10 espaços reservados para restaurantes/exposições de Entidades assistencialistas, beneficentes e/ou comércio local do município, com dimensões mínimas de 3mX3m por espaço.

## **H – dos Stands / box / barracas de exposições:**

Os stands, box e barracas de exposições deverão seguir o modelo utilizado em outras edições da Expofar, sendo permitido o comércio de produtos licitos que atendam aos interesses do público.

As exposições poderão ser dos mais variados gêneros, sendo que deverão ser preferencialmente oferecidos os espaços aos empresários e comerciantes farturenses.

A Entidade deverá, obrigatoriamente, deixar reservado espaço para stands de exposições de Entidades assistencialistas e beneficentes locais que desejarem divulgar os seus trabalhos.

## **I – do Estacionamento com seguro:**

A Entidade deverá organizar estacionamento para carros, motos, ônibus e outros tipos de veículos motorizados com seguro, a fim de garantir o zelo e a segurança dos veículos aos seus cuidados.

**LUCIANO PERES**  
**Prefeito Municipal**